

TERMO ADITIVO Nº 20 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LARANJAL PAULISTA, OBJETIVANDO O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SS Nº 275 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

Termo de colaboração nº 01/2024

Entidade/Colaborador: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista

Vigência do termo de colaboração: 12 (doze) meses

Período do termo de colaboração: de 03/01/2024 a 31/12/2024 – cláusula nona

Pelo presente **TERMO ADITIVO Nº 20** e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80**, representada neste ato pelo prefeito municipal, **Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, **Sr. FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 01/2024 Plano Operativo Assistencial**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

A Cláusula Sexta do **Termo de Colaboração nº 01/2024** será acrescida do seguinte item:



1/2



PREFEITURA DE
**LARANJAL
PAULISTA**

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
repassará ao COLABORADOR em PARCELA ÚNICA os valores abaixo:

PARÁGRAFO 1º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de R\$ 146.302,97 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), conforme dados abaixo:

I - Resolução SS nº 275 de 22 de novembro de 2024 – valor do repasse R\$ 146.302,97 – finalidade: complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente à competência de setembro de 2024 e reprocessamento de agosto de 2024;

II - - O repasse do recurso estadual será realizado em parcela única conforme dotação a seguir:

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – 134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 146.302,97

§1º O repasse do recurso estadual, previsto neste termo aditivo, equivalente a quantia de **R\$ 146.302,97** (cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais e noventa e sete centavos), e será **realizado até o dia 27/11/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário** em parcela única conforme dotação nº **02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134**”.

§ 2º O repasse financeiro da resolução acima identificada possui natureza jurídica de assistência financeira complementar do Estado de São Paulo e não será incorporado ao valor mensal do Termo de Colaboração.

As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 01/2024 – Plano Operativo Assistencial**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 27 de novembro de 2024.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA

Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome: *Cristine Cleo Santiago*

RG: *36 637 756 - 5*

CPF: *434 488 058 - 30*

Nome: *Maria Julia C. Rom*

RG: *55.529.420.5*

CPF: *464.517.878-41*

2/2

SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 275, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse de valores financeiros, do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- a Resolução SS nº 198, de 29/12/2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de Saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP.

Resolve:

Artigo 1.º - Autorizar o repasse de valores do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, para os Fundos Municipais de Saúde, conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS/SP, sob Gestão Municipal, com base na produção registrada e aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais de Saúde – SIA e no Sistema de Informações Hospitalares – SIH, referente a competência setembro de 2024 e reprocessamento de agosto de 2024, constantes da relação em ANEXO.

Artigo 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Município	Código IBGE	Reprocessamento Agosto /2024	Competência Setembro/2024	Total
Adamantina	3500105	0,00	879.498,92	879.498,92
Águas de Lindóia	3500501	0,00	78.729,25	78.729,25
Agudos	3500709	0,00	89.185,90	89.185,90
Altinópolis	3501004	0,00	76.629,36	76.629,36
Álvares Machado	3501301	0,00	54.399,79	54.399,79
Americana	3501608	137.917,13	152.856,83	290.773,97
Amparo	3501905	0,00	660.194,57	660.194,57
Andradina	3502101	0,00	328.484,37	328.484,37
Angatuba	3502200	0,00	125.228,52	125.228,52
Aparecida	3502507	0,00	0,00	0,00
Apiaí	3502705	0,00	308.784,22	308.784,22
Araçatuba	3502804	0,00	194.941,00	194.941,00
Araraquara	3503208	0,00	3.516.798,20	3.516.798,20
Araras	3503307	0,00	1.636.048,58	1.636.048,58
Arujá	3503901	0,00	9.837,23	9.837,23

Ilhabela	3520400	1.152,51	0,00	1.152,51
Indaiatuba	3520509	0,00	2.727.246,05	2.727.246,05
Indiaporã	3520707	0,00	29.004,10	29.004,10
Ipaussu	3520905	0,00	40.653,88	40.653,88
Ipuã	3521309	45.692,59	45.692,59	91.385,17
Itaí	3521804	21.440,46	382,76	21.823,22
Itajobi	3521903	0,00	38.550,04	38.550,04
Itapeçerica da Serra	3522208	0,00	174.133,41	174.133,41
Itapetininga	3522307	0,00	1.483.253,75	1.483.253,75
Itapeva	3522406	0,00	2.280.152,68	2.280.152,68
Itapira	3522604	0,00	19.182,65	19.182,65
Itápolis	3522703	417.899,56	470.686,17	888.585,73
Itaporanga	3522802	0,00	63.724,24	63.724,24
Itararé	3523206	229.483,58	0,00	229.483,58
Itatiba	3523404	0,00	834.692,20	834.692,20
Itatinga	3523503	0,00	18.860,08	18.860,08
Itu	3523909	0,00	0,00	0,00
Ituverava	3524105	0,00	673.549,99	673.549,99
Jaboticabal	3524303	0,00	424.225,94	424.225,94
Jacareí	3524402	0,00	2.966.352,85	2.966.352,85
Jaci	3524501	0,00	0,00	0,00
Jales	3524808	0,00	0,00	0,00
Jaú	3525300	0,00	2.607.974,78	2.607.974,78
Joanópolis	3525508	0,00	11.259,96	11.259,96
José Bonifácio	3525706	0,00	0,00	0,00
Jundiaí	3525904	0,00	5.322.122,08	5.322.122,08
Junqueirópolis	3526001	0,00	97.853,19	97.853,19
Laranjal Paulista	3526407	0,00	146.302,97	146.302,97
Leme	3526704	0,00	841.567,99	841.567,99
Lençóis Paulista	3526803	0,00	504.035,86	504.035,86
Limeira	3526902	0,00	4.131.159,99	4.131.159,99
Lins	3527108	0,00	836.618,44	836.618,44
Lorena	3527207	0,00	1.178.177,03	1.178.177,03
Louveira	3527306	0,00	308.137,98	308.137,98
Lucélia	3527405	0,00	24.991,25	24.991,25
Macatuba	3528007	0,00	49.353,72	49.353,72
Macaubal	3528106	0,00	4.161,01	4.161,01
Mairiporã	3528502	0,00	70.336,21	70.336,21
Maracáí	3528809	0,00	69.729,81	69.729,81
Marília	3529005	0,00	4.461.599,75	4.461.599,75
Martinópolis	3529203	0,00	131.916,04	131.916,04
Matão	3529302	0,00	0,00	0,00
Miguelópolis	3529708	81.081,77	84.538,65	165.620,41
Mirassol	3530300	0,00	184.277,61	184.277,61



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Rua Helio Rodrigues Pires 54– Centro – Laranjal Paulista/SP – CEP: 18500-000

Telefone: (15) 3283 4600 / (15) 3283 2425 / Fax: (15) 3283 6331

E-mail: smslaranjal@gmail.com/admsaudelaranjal@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, 28 de novembro de 2024

OFÍCIO SMS Nº 192/2024

ASSUNTO: Solicitação de Pagamento

Venho pelo presente solicitar que seja providenciado o pagamento da importância de R\$ 146.302,97 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e noventa e sete centavos) assim que verificado o crédito em conta, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Tal importância refere-se a repasse do Governo do Estado em virtude de serviços prestados pelo Hospital em atendimento ao Programa SUS Paulista, conforme recibo e Portaria já encaminhados ao Departamento de Contabilidade.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

MARIA MARLENE GAZONATO
Secretária Municipal de Saúde

**AO SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Outros atos oficiais**EDITAL DE CITAÇÃO**

Fica convocado para comparecimento as pessoas abaixo citadas, ou de seu representante legal à PROCURADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA para tratarem de assuntos referentes ao julgamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023**, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de, não se manifestando, seguirem-se os procedimentos normais pertinentes ao caso, visto que não houve êxito na entrega de correspondência no endereço citado, o qual consta no processo administrativo. Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais.

Contratada: FG Gutierrez Engenharia e Construções Ltda					
Data do envio do AR	Data do retorno do AR	Situação do AR	Motivo	Endereço para citação	Cidade
08/11/2024	18/11/2024	negativo	mudou-se	Rua Samuel Chequi 132 Jardim Montezuma - Limeira /SP CEP 13.480-355	Limeira/SP

Após a publicação, o documento será considerado entregue, surtindo os efeitos legais, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

Laranjal Paulista, 13 de dezembro de 2024.

**Presidente da Comissão
Dr. Cristiano Augusto Gava**

Termo aditivo 20

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 275 de 22 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 20.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, referente à competência setembro 2024 e reprocessamento de agosto de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 275 de 22 de novembro de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 146.302,97 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e dois reais e noventa e sete centavos)** e será realizado até o dia 27/11/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.301.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 27/11/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 21

Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

de Laranjal Paulista.

Orientação emitida pelo Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 21.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de novembro nos termos da orientação emitida e publicada** pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 44.215,95 (quarenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) e será realizado até o dia 11/12/2024** (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 09/12/2024 (segunda-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos****DO GABINETE DO PREFEITO****À Comissão Permanente de Licitações**

À vista da Ata da Reunião de Deliberação da Comissão Permanente de Licitações, a respeito do **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS Nº 001/2024 - PROCESSO 084/2024**, realizada em 09 de dezembro de 2024, bem como nos demais elementos de instrução dos autos:

I - Homologo o credenciamento dos leiloeiros oficiais, observado o critério de antiguidade, assim considerando o tempo de inscrição na Junta Comercial do Estado de São Paulo (nos termos do item 12 do Edital) e Credenciamento Tardio (nos termos do item 13 do Edital), conforme segue:

1º Lugar: Antônio Carlos Celso Santos Frazão, Matrícula JUCESP nº 241; **2º Lugar:** Miriam Aparecida Trindade Gir, Matrícula JUCESP nº 617; **3º Lugar:** Antônio Carlos Seoanes, Matrícula JUCESP nº 634; **4º Lugar:** Gustavo Moretto Guimarães de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 640; **5º Lugar:** Frederico Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 692; **6º Lugar:** Tatiana Paula Zani de Souza, Matrícula JUCESP nº 723; **7º Lugar:** Carolina de Sousa Ribas, Matrícula JUCESP nº 738; **8º Lugar:** Victor Alberto Severino Frazão, Matrícula JUCESP nº 806; **9º Lugar:** Luís Fernando Battágli, Matrícula JUCESP nº 815; **10º Lugar:** Andrea Xavier Marques Ferreira, Matrícula JUCESP nº 888; **11º Lugar:** Lígia Seixas, Matrícula JUCESP nº 892; **12º Lugar:** Mariangela Bellissimo Uebara, Matrícula JUCESP nº 893; **13º Lugar:** Dario Souza Junior, Matrícula JUCESP nº 923; **14º Lugar:** Eder Amaral de Oliveira, Matrícula JUCESP nº 966; **15º Lugar:** Wanderley Samuel Pereira, Matrícula JUCESP nº 981; **16º Lugar:** Marcello Lemos da Cruz, Matrícula JUCESP nº 983; **17º Lugar:** Rodrigo Alвити, Matrícula JUCESP nº 989; **18º Lugar:** Mauricio Sambugari Appolinário, Matrícula JUCESP nº 1020; **19º Lugar:** Rosana Lemos da Costa, Matrícula JUCESP nº 1038; **20º Lugar:** Carlos Eduardo Sorgi da Costa, Matrícula JUCESP nº 1039; **21º Lugar:** Maria Cristina Aparecida dos Santos Ferranti, Matrícula JUCESP nº 1042; **22º Lugar:**